EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 07/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.145, de 29 de setembro de 2004.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.145, de 29 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada de "Rua Felice Ruon" a via pública situada na localidade Serafim, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°46'10.89"S e longitude 48°59'17.15"O e término na latitude 26°46'8.16"S e longitude 48°59'32.59"O, com extensão de 550 (quinhentos e cinquenta) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 14 de março de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 07/2024**, que *Altera a Lei Municipal nº 1.145, de 29 de setembro de 2004.*.

O presente Projeto de Lei tem como propósito especificar a localização exata da via acima indicada, bem como atualizar a sua extensão, em conformidade ao que verdadeiramente corresponde, conforme se verifica no croqui da rua anexo.

Dessa maneira, destaco a importância de se adequar a norma hoje vigente para evitar eventuais transtornos aos moradores locais. Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 14 de março de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br